



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1. 035/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **DERCINO APARECIDO EUGÊNIO**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 3.088.115 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 428.062.679-00, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, 203 - Bairro Beira Rio, **Doar Lote Urbano N. A-2, da Quadra 12** medindo 12,50 x 25,00 m, com uma área total de 312,50 m², localizado na Rua Silvestre, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.036/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **DERCINO APARECIDO EUGÊNIO**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 3.088.115 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 428.062.679-00, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, 203 - Bairro Beira Rio, **Doar Lote Urbano N. A-1, da Quadra 12** medindo 25 x 25,00 m, com uma área total de 625,00 m², localizado na Rua Silvestre, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.037/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **DERCINO APARECIDO EUGÊNIO**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 3.088.115 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 428.062.679-00, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, 203 - Bairro Beira Rio, **Doar Lote Urbano N. A-3, da Quadra 12** medindo 12,50 x 25,00 m, com uma área total de 312,50 m², localizado na Rua Silvestre, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal